



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaituba	
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura.	
Responsável pela demanda: Orismar Pereira Gomes	
Decreto Municipal: 0116/2025 Ab	
E-mail: seminfra@itaituba.pa.gov.br	Telefone: (93) 99143-9093
1. Objeto: Aquisição de Mini carregadeira para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itaituba no Pará.	
2. Justificativa para Aquisição de uma Mini carregadeira Contexto e Necessidade: A limpeza pública é uma atividade essencial para garantir a saúde, segurança e bem-estar de um povo. No entanto, a crescente demanda dos serviços de limpeza e a necessidade de manutenção de áreas urbanas apresentam desafios significativos para as equipes de limpeza. A utilização de equipamentos adequados é fundamental para otimizar a eficiência e a eficácia dessas operações. Descrição do Problema: Atualmente, as equipes de limpeza pública enfrentam dificuldades devido à falta de equipamentos mais modernos e eficientes. As tarefas manuais são mais demoradas, mais exaustivas e resultam em menor produtividade. A ausência de uma Mini carregadeira impacta negativamente na capacidade de realizar tarefas como remoção de entulhos, remoção de areia no asfalto, limpeza em geral de vias, manutenção de praças e parques, e outras atividades correlatas.	



Objetivos da Aquisição: A aquisição de uma Mini carregadeira visa: Aumentar a eficiência e a produtividade das operações de limpeza pública. Reduzir o tempo e o esforço necessários para realizar tarefas pesadas e repetitivas.

- Melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, garantindo áreas mais limpas e seguras.
- Diminuir os custos operacionais a longo prazo, com a utilização de equipamentos modernos e duráveis.

Benefícios Esperados:

- **Melhoria na eficiência operacional:** A Mini carregadeira permitirá a realização de múltiplas tarefas com maior rapidez e precisão.
- **Redução de custos:** A mecanização das operações de limpeza reduzirá a necessidade de mão de obra intensiva e os custos associados.
- **Sustentabilidade:** Equipamentos modernos, como mini carregadeiras, são projetados para ser energeticamente eficientes e menos poluentes.
- **Segurança:** A utilização de uma Mini carregadeira reduzirá os riscos de acidentes de trabalho, pois diminuirá o esforço físico exigido dos trabalhadores.

Conclusão: A aquisição de desta Mini carregadeira é uma medida estratégica e necessária para atender às demandas de limpeza pública de maneira eficiente e sustentável. Este investimento trará benefícios significativos para a população, melhorando a qualidade dos serviços prestados e garantindo um ambiente mais limpo e saudável.

3. Descrições e Quantidades:

01 (UMA) MINI CARREGADEIRA, NOVA, ANO 2025, CABINE FECHADA COM PROTEÇÃO ROPS/FOPS, ASSENTO AJUSTAVEL, COM CINTO DE 3 PONTOS, MOTOR A DIESEL 4 CILINDROS, POTENCIA MINIMA 56 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 2.900 KG, CARGA OPERACIONAL MINIMA DE 900 KG, PNEUS NA MEDIDA MINIMA DE 12 X 16,5, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MINIMA DE 22,0 KN, VÃO LIVRE MINIMO DO SOLO 20 CM, CILINDRADA MINIMA DE 2,2 L, CAPACIDADE MINIMA DA CACAMBA 0,40 M³, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 80 LITROS, ALTURA MINIMA DE DESCARGA 2.900 MM, COM DISPOSITIVO HIDRAULICO DE ACOPLAMENTO DE IMPLEMENTOS, ACOMPANHADOS DE: CAPINADEIRA HIDRAULICA, GARFO PALLET E CONCHA, COM VASÃO E DIMENSÕES COMPATIVELIS COM O EQUIPAMENTO LICITADO, COM AR CONDICIONADO E CABINE COM PROTEÇÃO EM TELA, GARANTIA MINIMA DE 24 MESES.



4. Observações gerais

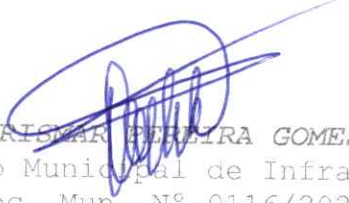
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 60 dias, podendo ser prorrogado, desde que justificado ou aceito pela Prefeitura Municipal de Itaituba.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Rodovia Transamazônica, km 01 nº 1525, Floresta, Itaituba-PA, Centro Administrativo, horários: manhã das 08:00hs as 12:00hs, a tarde das 14:00hs as 18:00hs.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Infraestrutura/Diretoria de Administração/Diretor Administrativo / JOSÉ ALCIR OLIVEIRA DA SILVA

4.4. Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da mercadoria.

Itaituba/PA, 26 de fevereiro de 2025.


ORISLEY PEREIRA GOMES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. Mun. Nº 0116/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



MEMO. Nº039/2025

Itaituba-Pá, 26 de fevereiro de 2025

Da: SEMINFRA/DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Orismar Pereira Gomes / Jose Alcir Oliveira da Silva

Para: LICITAÇÃO / DICOM

Att.: Aluísio dos Santos / Joelson Aguiar

Assunto: Processo para Licitação de Retroescavadeira.

Prezado Senhor,

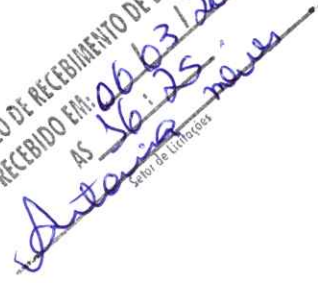
Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria abertura de processo licitatório para Aquisição de duas Retroescavadeiras para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Diretoria de Urbanismo e Diretoria de Obras. Segue anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar- ETP, Cotações de preço do Banco de Preços e seus anexos.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Orismar Pereira Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. 0116/2025


José Alcir Oliveira da Silva
Dir Administrativo
Dec. 069/2017

PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
RECEBIDO EM:
AS 16:25
26/02/2025
Setor de Licitação




DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaituba	
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura.	
Responsável pela demanda: Orismar Pereira Gomes	
Decreto Municipal: 0116/2025	
E-mail: seminfra@itaituba.pa.gov.br	Telefone: (93) 99143-9093
1. Objeto: Aquisição de RETROESCAVADEIRA para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itaituba no Pará.	
2. Justificativa para Aquisição de 02 (duas) Retroescavadeiras A aquisição de duas Retroescavadeiras para a Prefeitura de Itaituba pode ser justificada com base em vários fatores importantes: 1. Alta Demanda: A Retroescavadeira é um equipamento essencial para diversas atividades, como construção civil, manutenção de estradas e vicinais, limpeza de terrenos urbanos e outras obras públicas. A alta demanda por esses serviços justifica a necessidade de adquirir duas novas máquinas. 2. Eficiência e Qualidade: Com a aquisição de duas Retroescavadeiras nova, a prefeitura poderá realizar os serviços de forma mais eficiência, praticidade e com maior qualidade. Equipamentos novos tendem a ter menos problemas de manutenção mecânica e oferecem um melhor desempenho. 3. Redução de Custos: A compra de duas Retroescavadeiras nova vai reduzir os custos de manutenção a longo prazo. Máquinas antigas frequentemente necessitam de reparos constantes, o que é certamente mais dispendioso.	



4. **Atendimento às Necessidades da Comunidade:** Com as Retroescavadeiras será permitido que a prefeitura atenda melhor às necessidades das comunidades rurais e na zona urbana, realizando obras e serviços de infraestrutura de maneira mais rápida e eficaz.

5. **Renovação da Frota:** A aquisição de novos equipamentos é uma forma de renovar a frota municipal, garantindo que a prefeitura tenha à disposição máquinas modernas e em ótimo estado de conservação.

Esses pontos destacam a importância e a necessidade de adquirir as duas Retroescavadeiras para a Prefeitura de Itaituba, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados na drenagem e infraestrutura à população e otimizar os recursos públicos.

3. Descrições e Quantidades:

02 (DUAS) RETROESCAVADEIRA NOVA, ANO 2025, TRACÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL, TURBO COM MINIMO 3,9L DE CILINDRADA, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 90hp, TORQUE LIQUIDO MINIMO DE 398 Nm, CERTIFICAÇÃO MINIMA DO MOTOR TIER 3, PNEUS DIANTEIRO MINIMO 12.5X18 E TRASEIRO MINIMO 17.5X24, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS 2.175 mm, E NÃO SUPERIOR A 2.315, BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO ELETRICO ACIONADO PELO OPERADOR OU AUTOMATICO, SISTEMA ELETRICO MINIMO 12 VOLTS, CAPACIDA MINIMA DA BATERIA DE 90Ah, E ALTERNADOR 95 AMPERES, CAÇAMBA FRONTAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,90 M³ COM DENTES, LARGURA MINIMA 2.240mm, SISTEMA DE BASCULHAMENTO COM 2 CILINDROS PARALELOS, ALTURA MINIMA DE OPERAÇÃO DO PINO DA CAÇAMBA FRONTAL DE 3.400mm, CAPACIDADE MINIMA DE LEVANTAMENTO DA CARREGADEIRA DE 3.550 kgf. EQUIPAMENTO TRASEIRO (RETRO), COMANDO HIDRÁULICO POR MEIO DE DUAS ALAVANCAS DE DUPLA FUNÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVCAÇÃO DO BRACO DA RETRO MINIMA DE 4.200 mm, EQUIPADA OU NÃO COM BRAÇO EXTENSIVEL, CAÇAMBA HD (TRABALHO PESADO) DE 30 DE LARGURA COM DENTES E CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MINIMA DE 0,26 m. FREIO DE SERVIÇO TIPO DISCO EM BANHO DE ÓLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO, APLICADO NA TRANSMISSÃO OU NA ENTRADA DO DIFERENCIAL DO EIXO TS ACIONADO POR INTERRUPTOR ELÉTRICO, COM VASAO MINIMA DE 137 L/MIN, TANQUE COMBUSTIVEL CAPACIDADE MINIMA DE 160 LITROS, CABINE FECHADA, CIRTIFICADA ROPS/FOPS, COM AR CONDICIONADO E PORTA DE ACESSO POR AMBOS OS LADOS, COM PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO DOS RESERVATORIOS DE COMBUSTIVEL E OLEO HIDRAULICO, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7.000 KG.

4. Observações gerais



Rubrica

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 60 dias, podendo ser prorrogado, desde que justificado ou aceito pela Prefeitura Municipal de Itaituba.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Rodovia Transamazônica, km 01 nº 1525, Floresta, Itaituba-PA, Centro Administrativo, horários: manhã das 08:00hs as 12:00hs, a tarde das 14:00hs as 18:00hs.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Infraestrutura/Diretoria de Administração/Diretor Administrativo / JOSÉ ALCIR OLIVEIRA DA SILVA

4.4. Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da mercadoria.

Itaituba/PA, 26 de fevereiro de 2025.

ORISMAR PEREIRA GOMES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. Mun. Nº 0116/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.